



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0013/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2020. OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000

COMPROMISSÁRIO: AMAURI ZANCHETT, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Limeira, S/N, Zona Rural na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 30.095.205/0001-69, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Amauri Zanchett**, inscrito(a) no CPF sob nº 666.668.139-87 e portador da cédula de identidade nº 12R2434803.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reequilíbrio Econômico para o item 01 - Óleo Diesel S500 e item 02 Óleo Diesel S10, **Processo de Compra 0029/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0014/2020, Registro de Preço nº 0013/2020.**

Considerando:

Conforme atualização de preço repassado pela empresa, anexado aos autos, em que houve aumento do preço praticado no mercado, e segundo Parecer Jurídico opinativo, em concordância com o **inciso II do artigo 65 da lei 8.666-93** bem como **inciso XI do art. 40 da lei n.8666-93** e com base aos princípios da Administração Pública da razoabilidade, economicidade e da eficiência administrativa, portanto se opta pelo acatamento de aumento do valor pago pelo objeto do contrato.

Autorizo o apostilamento ao Registro de Preço nº 0013/2020, nos seguintes termos:

1. Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666-93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8666-93.
3. Em virtude do presente reajuste, o novo valor está demonstrado no quadro a seguir:

Item	Descrição	Percentual de Reajuste	Valor Contratado	Valor Reajustado
1	Óleo Diesel S500	33.18%	R\$ 2,465	R\$ 3,2830
2	Óleo Diesel S10	2,72%	R\$ 3,2107	R\$ 3,2980

4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Xaxim (SC), 05 de Janeiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Amauri Zanchett
Compromissário

Willian Batista Casal
CPF nº 081.563.969-44
Procurador - Geral do Município

Testemunhas:

Fabricia Antunes Paz
CPF nº 032.949.419-86

Juliani Marinho
CPF nº 070.284.449-70